PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

APROVADO -

Sala das Sessões, 21 de novembro 1971

Francisco Primitivo dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

OFÍCIO N.º

ASSUNTO:-

LEI Nº 740

Autoriza construção do Matadouro Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a, mediante concorrência pública ou administrativa, ou por administração própria, executar as obras de construção e montagem do Matadouro Municipal, podendo despender, para êsse fim, até a importância de Cr$20.500,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS);

Art. 2º - As despesas autorizadas pelo artigo primeiro desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento do exercício de 1972.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 1972.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 22 de novembro de 1971.

JOSÉ TEIXEIRA DE REZENDE = Prefeito Municipal

Luci Borges Rodrigues

= Pelo Secretário.

Prefeitura Municipal
VISTO
Arcos, 21 de 11 de 1971